

CORREIO
OFFICIAL

19 DE NOVEMBRO
DE 1904

CORREIO



OFFICIAL

ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO X

PUBLICADO NA IMPRENSA OFFICIAL

ASSIGNATURA:—6\$000 por anno, começando em qualquer tempo e findando sempre em 31 de Dezembro.

N. 494

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EXM.º SR.
DR. ALVARO LOPES MACHADO,
PRESIDENTE DO ESTADO.

Lei n. 214

De 10 de Novembro de 1904

Revoga a lei n. 210 de
14 de Novembro de 1903,
e restabelece os limites
anteriores á essa lei.

O Dr. Alvaro Lopes Machado,
Presidente do Estado da Parahy-
ba:

Faço saber a todos os seus ha-
bitantes que a Assembléa Legis-
lativa do mesmo Estado decretou
e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1.º Fica revogada a lei n.
210, de 14 de Novembro de 1903,
e restabelecidos os limites ante-
riores á essa lei, dos municípios
de S. João do Cariry e Alagoa do
Monteiro.

Art. 2.º Revogam-se as disposi-
ções em contrario.

O Secretario de Estado a faça
imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado
da Parahyba, em 10 de Novem-
bro de 1904, 16.º da Republica.

DR. ALVARO LOPES MACHADO.
Foi publicada nesta Secretaria
de Estado, em 10 de Novembro
de 1904.

O Secretario de Estado,
JOSÉ DUARTE DANTAS DE VAS-
CONCELLOS.

Lei n. 215

De 10 de Novembro de 1904

Cria o Municipio e termo
de Alagoa Nova, com séde
na Villa do mesmo nome.

O Doutor Alvaro Lopes Ma-
chado, Presidente do Estado da
Parahyba.

Faço saber a todos os seus ha-
bitantes que a Assembléa Legisla-
tiva do mesmo Estado deitou e eu
sancionei a lei seguinte:

Art. 1.º E' creado o Municipio
e termo de Alagoa Nova, com séde
na villa do mesmo nome.

Art. 2.º Os seus limites com os
Municípios de Alagoa Grande e

Alagoa serão os mesmos anteriores
á lei n. 157, de 11 de Junho de
1900.

Art. 3.º Os seus limites com
Campina Grande serão os seguin-
tes: Partindo do ponto em que a
linha divisoria de Alagoa Grande
corta a estrada de Cayana á
Campina, seguirão por esta estr-
da até o lugar Cachoieira, e d'ahi
descerão pelo thalucy da gruta
Cajueiro ou Cafundó ao rio Ma-
manguape, seguindo pelo thalucy
desse rio até encontrar a estrada
que vem de Alagoa de Roca para
o Figueiredo, por dita estrada di-
recção de poente a sahir junto á
mesma lagoa, na estrada que vem
do sertão até encontrar os limites
anteriores á citada lei n. 157.

Art. 4.º Os limites do Municipio
e termo do Espirito Santo ficam
assim determináes:

De norte a sul comprehendem
toda a propriedade Manguengue e
toda propriedade Espirito Santo
até a estrada que vem de Cucim-
binha; e dahi seguem para o po-
ente por esta estrada até Coite-
zeira, a sahir na linha ferrea Conde
d'Eu, continuando por esta até
encontrar os limites do termo e
Municipio do Pilar.

Art. 5.º Revogam-se as disposi-
ções em contrario.

O Secretario de Estado a faça
imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado
da Parahyba, em 10 de Novembro
de 1904, 16.º da Republica.

DR. ALVARO LOPES MACHADO.
Foi publicada nesta Secretaria
de Estado, em 10 de Novembro de
1904.

O Secretario de Estado
JOSÉ DUARTE DANTAS DE VAS-
CONCELLOS.

Lei n. 216

De 10 de Novembro de 1904.

Auto isa o Presidente do
Estado á construir obras
preventivas contra os ef-
feitos das seccas e melho-
ramentos locais que mais
directamente se relaciona-
rem com os interesses do
Estado.

O Doutor Alvaro Lopes Ma-

chado, Presidente do Estado da
Parahyba:

Faço saber a todos os seus ha-
bitantes que a Assembléa Legis-
lativa do mesmo Estado decretou
e eu sancionei a lei presente.

Art. 1.º As construcções de
obras preventivas contra os ef-
feitos das seccas e a execuço de
melhoramentos locais que mais
directamente se relacionarem com
os interesses do Estado correrão
por conta deste e dos municipios.

Art. 2.º O concurso do Estado
será obrigatorio e proporcional ás
necessidades do municipio, con-
forme forem mais ou menos af-
fectados pelas seccas, havendo para
isso verba especial consignada.

§ Unico Para que se torne ef-
fectivo esse concurso devem ser
verificadas as condições seguintes:

1.º O municipio consignará an-
nualmente em seu orçamento pelo
menos (20 %) vinte por cento de
sua renda para a execuço de
obras e melhoramentos citados no
art. 1.º

2.º Não poderá desviar para ou-
tro fim essa verba que, constitu-
indo deposito, terá escripturação
especial e será recolhida ao the-
souro do Estado.

Art. 3.º Satisfeitas tais condi-
ções providenciará o Governo do
Estado sobre a organização do tra-
balho de estudo e execuço das
obras e melhoramentos, podendo
desviar para fiscalisar os funcio-
narios das repartições do Estado.

Art. 4.º O Governo poderá re-
tirar seu concurso desde que ve-
rifique a inobservancia por parte
dos municipios das condições 1.ª e
2.ª do art. 2.º

Art. 5.º Para a execuço da
presente lei fica o Governo auto-
risado a expedir o respectivo re-
gulamento e abrir o credito neces-
sario.

Art. 6.º Revogam-se as disposi-
ções em contrario.

Mando, portanto, a todas as
autoridades a quem o conhecimen-
to e execuço da presente lei per-
tencer que a cumpram e façam cum-
prir tão inteiramente como nella
se contém.

O Secretario de Estado a faça
imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado
da Parahyba, em 10 de Novembro
de 1904, 16.º da Republica.

DR. ALVARO LOPES MACHADO
Foi publicada nesta Secretaria
de Estado, em 10 de Novembro de
1904.

O Secretario de Estado
JOSÉ DUARTE DANTAS DE VAS-
CONCELLOS.

Lei n. 217

De 11 Novembro de 1904.

Fixa a força do Es-
tado para o anno de
1905.

O Doutor Alvaro Lopes Ma-
chado, Presidente do Estado da
Parahyba.

Faço saber a todos os seus ha-
bitantes que a Assembléa Legis-
lativa do mesmo Estado decretou
e eu sancionei a lei seguinte.

Art. 1.º A Força do Estado no
anno de 1905, constará de um Ba-
tallhão de Segurança com 397 pra-
ças, exclusive officiaes, dividido em
dous estados maior e menor, e
quatro companhias cuja composi-
ção é a estabelecida nos §§ se-
guintes.

§ 1.º O estado maior se compo-
rá de 1 Tenente coronel, Com-
mandante, 1 Major Fiscal, 1 Ca-
pitão Ajudante, 1 Alferes Secre-
tario que servirá de Quartel-Mes-
tre.

§ 2.º O estado menor se com-
porá de 1 Sargento Ajudante, 1
Sargento Quartel-mestre, 1 Cor-
neteiro Mór, 1 Mestre de musica,
1 Contra mestre e 24 musicos,
sendo 6 de 1.ª classe, 7 de 2.ª clas-
se, 7 de 3.ª classe e 4 de panea-
daria.

§ 3.º Cada companhia se com-
porá de 1 Capitão Commandante,
1 Tenente, 1 Alferes, 1 primeiro
Sargento, 2 segundos Sargento,
1 Forriel, 8 cabos de esquadr,
8 anspeçadas, 3 corneteiros e 69
Soldados.

Art. 2.º Os claros serão preen-
chidos por meio de voluntariado,
que se fará por tres annos, sendo
porem os engagements por dois
annos.

Art. 3.º Os vencimentos dos officiaes e praças de pret serão os que constarem da tabella annexa á presente lei.

Art. 4.º Fica o Presidente do Estado com a autorização de augmentar ou diminuir a Força, se o exigir a conveniencia do serviço publico.

Art. 5.º A Força ficará sob as ordens do Presidente do Estado, a quem compete nomear e demittir os officiaes.

Art. 6.º Fica o Poder Executivo autorizado a reformar, com o soldo proporcional, os officiaes de Policia, que contarem mais de dez

anos de serviço no respectivo corpo.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 11 de Novembro de 1904. 16.º da Republica.

DR. ALVARO LOPES MACHADO.

Foi publicada nesta Secretaria de Estado, em 11 de Novembro de 1904.

JOSÉ DUARTE DANTAS DE VASCONCELLOS.

Tabella a que se refere a lei n. 217

Classificação	Vencimentos			Total	Forragem
	Soldo mensal	Gratificação	Soldo diario		
Tenente Coronel Commandante	300\$000	100\$000		400\$000	
Major Fiscal	220\$000	80\$000		300\$000	
Capitão Ajudante	100\$000	70\$000		170\$000	
Alferes Secretario accumulando Quartel Mestre	80\$000	40\$000		120\$000	
Capitão	100\$000	50\$000		150\$000	
Tenente	90\$000	45\$000		135\$000	
Alferes	80\$000	40\$000		120\$000	
Sargento Ajudante			2\$800	2\$800	
Dito Quartel Mestre			2\$800	2\$800	
Corneteiro mór			1\$600	1\$600	
Mestre de Musica			3\$200	3\$200	
Contra Mestre			2\$500	2\$500	
Musico de 1.ª classe			1\$700	1\$700	
Dito de 2.ª "			1\$600	1\$600	
Dito de 3.ª "			1\$500	1\$500	
Dito de pancadaria			1\$400	1\$400	
1.º Sargento			1\$800	1\$800	
2.º Dito			1\$600	1\$600	
Fórfiel			1\$500	1\$500	
Cabo e Corneteiro			1\$450	1\$450	
Anspençada e soldado			1\$400	1\$400	

OBSERVAÇÕES

1.º Os officiaes nomeados terão direito ao abono de 3 mezes de soldo para se fardarem e armarem, que descontarão pela 5.ª parte mensalmente.

2.º Igual adiantamento se repetirá de dous em dous annos, nas mesmas condições.

3.º Os commandantes de companhias e Ajudante do Batalhão terão cada um a gratificação mensal de 15\$000 para o expediente, e o Commandante do Batalhão a de 50\$000 para expediente da Secretaria e Quartel mestrancia.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 11 de Novembro de 1904. 16.º da Republica.

DR. ALVARO LOPES MACHADO.

Expediente do dia 7 de Novembro de 1904.

Portarias:

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Inspector do Thezouro, resolve exonerar o cidadão Antonio C'aulia Leal Ramos do lugar de Chefe da Estação de Arrecadação de S. João do Cariry, que está sendo processado pela

respe tiva autoridade judiciaria por por achar-se indiciado em crime de peculato e prevaricação.

Igual exonerando o cidadão Simão Gomes Cyrineu do lugar de Escrivão da mesma Estação, por ter abandonado o referido lugar.

Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao Dr. Inspector do Thezouro. Em additamento ao meu officio datado de 4 do corrente mez sob n. 732, declaro-vos que a folha mensal dos vencimentos dos Officiaes do Batalhão de Segurança, de que trata o mencionado officio, deve ser feita pelo Alferes Quartel-Mestre e não pelo Sargento Quartel-Mestre do referido Batalhão.

Communicou-se ao Commandante do Batalhão de Segurança.

Ao mesmo.

Communico-vos, para os fins convenientes que em data de 24 do mez findo, o cidadão Antonio Cavalcante de Albuquerque Ramos, assumia o exercicio do cargo de Juiz Municipal do termo de Espírito Santo, na qualidade de 2.º Supplente respectivo, por ter sido exonerado o effectivo bacharel João Machado da Silva e achar-se com assento na Assembléa Legislativa o 1.º Supplente coronel Claudino do Rego Barros, conforme participou em officio daquella data.

Ao mesmo.

Communico-vos para os fins convenientes, que em data de 11 do mez findo, o academico Mathias Carlos Maciel Filho reassumiu o exercicio do cargo de Promotor Publico da Comarca de Borburema por haver terminado a licença em cujo gozo se achava, conforme participou o respectivo Juiz de Direito em officio daquella data.

Ao Ajudante da Companhia Novo Lloyd Brasileiro.

Solicito que faças entregar ao Desembargador Chefe de Policia onze caixões com armamento e 60 cunhetos de munição vindos do Rio de Janeiro, no vapor «Brazil» dessa Companhia, com destino a esta Estado.

Deu-se sciencia ao Desembargador Chefe de Policia.

Dia 8

Portarias:

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Policia, resolve exonerar o cidadão João Alvino Leite, do cargo de Delegado do termo de Souza.

Igual exonerando o cidadão Vicente de Souza Nazareth do cargo de 1.º Supplente.

Igual exonerando o cidadão José Marinho Falcão do cargo de 2.º Supplente.

Igual nomeando o cidadão Francisco de Assis Garrido para o cargo de Delegado.

Igual nomeando o cidadão Julio Marques de Mello para o de 1.º Supplente.

Igual nomeando o cidadão coronel João Estrella Dantas para o de 2.º Supplente.

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Policia, resolve exonerar o cidadão Amancio Felix Barboza do cargo de 1.º Supplente do Delegado do termo de São João do Rio do Peixe.

Igual exonerando o cidadão Bernardino José Baptista do de 2.º Supplente.

Igual nomeando para 1.º Supplente o cidadão João Baptista Netto.

Igual nomeando para 2.º Supplente o cidadão José Tavares de Sant'Anna.

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Policia, resolve nomear o cidadão José Luiz Castanheira para o cargo de 1.º Supplente do Delegado da 1.ª Delegacia do termo da Capital.

Remetteu-se ao Dr. Chefe de Policia.

O Presidente do Estado, attendendo ao que requereu D. Julia Etelvina de Almeida Freire, professora da Escola Normal desta Capital, resolve conceder-lhe permissão para assignar-se dora por diante Julia Freire Henrique de Almeida, devendo apresentar seu titulo na Secretaria de Estado para ser apostillado.

Fizeram-se as devidas communicações.

O Presidente do Estado resolve designar o Amannense do Lyceu Parahybano, cidadão Adolpho Moreira Gomes, para auxiliar o serviço de exames geraes de preparatórios no mesmo Lyceu.

Fizeram-se as communicações necessarias.

Officios:

Ao Dr. Inspector do Thezouro. Communico-vos, para os fins convenientes, que em data de 16 de Outubro findo, o bacharel José Pordeus Rodrigues Seixas, Juiz Municipal do termo de S. José de Piranhas, deixou por motivo de molestia o exercicio de seu cargo, passando ao seu substituto legal, conforme participou por officio daquella data.

Ao Superintendente da Great Western of Brazil Railway Company Limit.

Em resposta ao vosso officio de 5 do corrente mez, sob n. 584, declaro que fui sciente de haverdes reassumido o exercicio da Superintendencia dessa Companhia.

Agradeço e retribuo os cumprimentos que vos dignastes de apresentar-me em o mencionado officio.

Dia 9

Portarias:

O Presidente do Estado, sob proposta do Desembargador Chefe de Policia, resolve exonerar, a pedido, o cidadão João Mendes da Fozza, do cargo de Delegado do termo da Barra de Miguel.

Igual nomeando o Subdelegado do distrito da Barra de S. Miguel do termo do mesmo nome

dadão Silvino Melchiarles Pereira Tejo, para o cargo de Delegado do referido termo.

Igual nomeando o cidadão Candido Castellano dos Santos, para o cargo de Subdelegado do distrito da Barra de S. Miguel do termo do mesmo nome.

O Presidente do Estado, sob proposta do Desembargador Chefe de Policia, resolve exonerar o cidadão Manoel José Gomes Maria do cargo de Subdelegado do distrito de Fagundes do termo de Campina Grande.

Igual nomeando para substituir o cidadão Virgolino Farias Leite.

Igual exonerando o cidadão Francisco Lins de Assis do cargo de Subdelegado do distrito de Boa Vista do termo de Campina.

O Presidente do Estado, sob proposta do Desembargador Chefe de Policia, resolve nomear o cidadão Capitão João Henriques de Almeida para o cargo de Subdelegado do distrito de Boa Vista do termo de Campina Grande.

Igual exonerando o cidadão Joaquim Francisco Nobrega, do cargo de Subdelegado do distrito de Serra Redonda, do termo de Campina Grande.

Igual nomeando para substituir o cidadão Augusto Villa Beila.

O Presidente do Estado, sob proposta do Desembargador Chefe de Policia, resolve exonerar o cidadão José Bazilio de Souza do cargo de Delegado da 1.ª Delegacia do termo de Alagôa do Monteiro.

Igual nomeando para substituir o Major Maximiano Lopes Machado.

Remetteu-se ao Desembargador Chefe de Policia.

O Presidente do Estado resolve exonerar o cidadão Manoel Correia da Costa, do lugar de 3.º membro do Conselho de Intendencia do municipio de S. João do Cariry.

Igual nomeando para substituir o cidadão Joaquim de Souza Barros, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Igual nomeando para substituir o cidadão Joaquim de Souza Barros, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Fizeram-se as devidas communicações.

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Inspector do Thezouro, resolve nomear o cidadão Domingos de Medeiros Ramos para o cargo de Chefe da Estação de Arrecadação de S. João do Cariry; servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Igual nomeando o cidadão Pedro Celestino Correia Lima para o de Escrivão da referida Estação, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao Dr. Inspector do Thezouro. Communico-vos, para os fins convenientes, que desde já ficam sem

effecto o despacho desta Presidencia, sob n. 403, de 6 de Outubro de 1902 e officio n. 241, da mesma data, qua dizem respeito ás cessões de vencimentos dos empregados estaduais, a que se refere o vosso officio n. 163, de 8 do corrente mez.

Ao Inspector da Alfandega. Solicito que providencias no sentido de ser entregue ao Desembargador Chefe de Policia onze caixões com armamentos e 60 cunhetos de munição existentes nessa Repartição vindos do Rio de Janeiro no vapor Brazil com destino a este Estado.

Expediente do Secretario

Ao Dr. Juiz de Direito.—Paulo Hypocista da Silva.

De ordem de S. Ex.º o Sr. Presidente do Estado remetto-vos, para vosso conhecimento e fins convenientes, o incluso exemplar do jornal «A União», de 11 do corrente mez, sob n. 202, onde vem publicada a Lei n. 213 de 5 do mesmo mez, derogando o artigo 2.º e seus §§ 1.º e 2.º e art. unico das disposições transitorias, todos da lei n. 201 de 27 de Outubro de 1903.

Iguaes aos Drs. Pergentino Augusto Maia, Anastacio Peregrino Leite de Araújo

Antonio Feitosa Ferreira Ventura Pedro Firmino da Costa Netto Antonio de Andrade Lima Antonio Dias Pinto Otavio Celso de Novaes Abdan Dantas de Assis José Domingues Porto

Dia 10

Portarias:

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Policia, resolve nomear o cidadão, José Antonio da Gama Paes, para o cargo de 2.º Supplente do Delegado da 5.ª Delegacia do termo da Capital, com sede na villa de Pitimbu.

Officios:

Ao Dr. Inspector de Thezouro. Recommendo-vos que faças pagar o pret de duas praças do Batalhão de Segurança que seguem em diligencia acompanhando o Major Maximiano Lopes Machado, nomeado Delegado de Policia do termo de Alagoa do Monteiro.

Ao mesmo:

Recommendo-vos que providencias em ordem a que todos os extractores da Fazenda Estadual, responsáveis ou encarregados da Administração, arrecadação ou dispendio dos dinheiros ou valores pertencentes ao Estado, pretem fiança, nos termos da legislação em vigor, perante esta repartição, sendo-lhes marcado os prazos de 30 o 60 dias, conforme estiverem suas repartições situadas aquem ou além

de Borburema

Expediente do Secretario

De ordem de S. Ex.º o Sr. Presidente do Estado, communico-vos para os fins convenientes, que em data de 7 do corrente mez, foi nomeado promotor publico interino do Comarca de Itabayana, o academico do 5.º anno João Feliciano da Motta Albuquerque Filho, que depois das formalidades legais assumiu o exercicio, visto ter entrado no dia 4 do referido mez, no gozo de licença, o effectivo, cujo me participou o respectivo Juiz de Direito em officio daquella data.

Ao mesmo:

De ordem de S. Ex.º o Sr. Presidente do Estado, communico-vos, para os fins convenientes, que em data de 25 de Outubro findo, o academico Manoel Victorino Rodrigues de Paiva, assumiu o exercicio do cargo de promotor publico da Comarca de Alagoa Grande, conforme participou o respectivo Dr. Juiz de Direito, em officio datado de 8 do corrente.

Dia 11

Portarias:

O Presidente do Estado, sob proposta do Desembargador Chefe de Policia, resolve exonerar o cidadão Antonio Galdino de Paiva do cargo de Delegado da 2.ª Delegacia do termo de Natuba, com sede no Ingá.

Igual nomeando para substituir o cidadão José Alves Trigueiro Castella Branco.

Remetteu-se ao Desembargador Chefe de Policia.

O Presidente do Estado, attendendo ao que requerem o cidadão Francisco Pergentino de Araújo, Alferes do Batalhão de Segurança e tendo em vista a informação do respectivo Commandante e attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe sessenta dias de licença com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Fizeram-se as devidas communicações.

Expediente do Secretario

Officios:

Ao Dr. Inspector do Thezouro. De ordem de S. Ex.º o Sr. Presidente do Estado remetto-vos, para o vosso conhecimento e fins convenientes, o incluso exemplar do jornal «A União» de hoje datado sob n.º 202, onde vem publicada a Lei n.º 213 de 5 do corrente mez, derogando o art. 2.º e seus §§ 1.º e 2.º e artigo unico das disposições transitorias todas da lei n.º 201, de 27 de Outubro de 1903.

Igual ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Ao mesmo:

Remette-vos para os devidos fins

o incluso extracto do p'nto dos empregados desta Secretaria, relativo ao mez de Outubro proximo findo.

Dia 12

Expediente do Secretario de Estado.

Officios:

Ao 1.º Secretario da Assembléa Legislativa do Estado.

Tenho a honra de communicar-vos para os fins convenientes, que foi sancionado o projecto d'essa Assembléa, sob n. 2, o qual foi convertido em lei, que tomou o n. 211, ficando assim respondido o vosso officio n. 14 de 30 de Setembro ultimo que acompanhou o referido projecto.

Ao mesmo

Tenho a honra de communicar-vos para os fins convenientes, que foram sancionados os projectos dessa Assembléa, sob ns 3 e 5, deste anno, os quaes foram convertidos em leis que tomaram os ns. 212 e 213, ficando assim respondidos os vossos officios de 27 de Outubro proximo findo e 4 do corrente mez, que acompanharam os mencionados projectos.

Ao mesmo

Tenho a honra de communicar-vos para os fins convenientes, que foram sancionados os projectos dessa Assembléa, sob ns 7, 8 e 12, os quaes foram convertidos em leis que tomaram os numeros 214, 215 e 216, ficando assim respondido vosso officio de 8 do corrente mez, que acompanharon os ditos projectos.

Ao Dr. Inspector do Thezouro.

De ordem de S. Ex.º o Sr. Presidente do Estado, remetto-vos, para vosso conhecimento e fins convenientes, o incluso exemplar do jornal «A União» de 1 do corrente mez, sob n. 198, onde vem publicada a lei n. 212 de 29 de Outubro findo, transferindo a Comarca de Borburema para a villa de Picuhy.

Igual ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Igual ao Juiz de Direito da Comarca de Borburema.

Ao Presidente e mais membros do Conselho Municipal da Villa do Cuité.

De ordem de S. Ex.º o Sr. Presidente do Estado remetto-vos, para vosso conhecimento e fins convenientes, o incluso exemplar do jornal «A União», de 1 do corrente mez, sob n. 198, onde vem publicada a lei n. 212 de 29 de Outubro findo, transferindo a Comarca de Borburema para a villa de Picuhy e constando de um só termo e um só municipio que será o daquella villa.

Dia 14

Portarias:

O Presidente do Estado, sob

proposta do Dr. Chefe de Policia, resolve exonerar o Major Fiscal do Batalhão de Segurança Aureliano Lellis Pessoa de Mello, do cargo de Delegado do termo de S. João do Cariry.

Igual nomeando para sub-titular-o, o Alferes do Batalhão de Segurança Manoel Lins Pessoa de Mello.

Idem nomeando o cidadão Antero da Cunha Terreão Junior para o cargo de 2º Supplente do mesmo Delegado.

Igual nomeando o cidadão Renovato Gomes Meira Filho para o cargo de Subdelegado do districto de S. João do Cariry.

Igual nomeando o cidadão Ignacio José de Gouveia para 1º Supplente do mesmo Subdelegado.

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Policia, resolve exonerar, a pedido, o cidadão Estevão Correia de Queiroz do cargo de Subdelegado do districto de São José das Pombas do termo de S. João do Cariry.

Igual exonerando o cidadão Clementino Felix de Oliveira do cargo de 1º Supplente do mesmo subdelegado.

Igual nomeando o cidadão José Maria de Queiroz para o cargo de Subdelegado do mesmo districto.

Igual nomeando o cidadão José Fernandes de Oliveira para 1º Supplente.

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Policia, resolve exonerar o cidadão Elias Alves Camello do cargo de Delegado da 1ª Delegacia do termo de Natuba.

DESPACHOS

Dia 7

Officio do Commandante do Batalhão de Segurança—Pague-se Joé Antonio de Figueiredo—Ao Thezouro para attender.

Officios do Director da Bibliotheca, do Presidente da Junta Commercial, do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, do Dr. Director da Escola Normal e do Dr. Director do Lyceu Parahybano.—Ao Thezouro para attender.

Dia 8

Landelino Joaquim das Neves e Amaro Gomes Ferraz—Ao Thezouro para informa.

Antonio Rabello & Filhos, Pharmaceuticos—Pague-se

D. Julia Etelvina de Almeida Freire—Como requer.

Manoel Gomes de Araújo Quintella—Deferido de accordo com a informação do Thezouro.

Arthur de Oliveira, Ignacio Wanderley e Alfredo Pia—Como requerem

Dia 9

Thomé Ribeiro Gomes dos San-

tos.—Ao Thezouro para informar. Officio do Desembargador Dr. Chefe de Policia—Ao Thezouro para attender.

Brazilino Pereira Lima Wanderley—Deferido de accordo com a informação do Thezouro.

Dia 10

Officio do Commandante do Batalhão de Segurança—Pague-se.

Vicente Carneiro—Como requer. Francisco Pergentino de Araujo—Concedida de accordo com o attestado exhibido e informação do Commandante.

Amaro Gomes Ferraz—Deferido, da accordo com a informação do Thezouro.

Dia 11

Officio do Commandante do Batalhão de Segurança—Pague-se.

Folha do Jardim Publico—Ao Thezouro para attender.

Dia 14

Bacharel Paulo Hypacio da Silva—Ao Thezouro para attender de accordo com a tabela que diz respeito ao assumpto.

José Barboza da Silva Ao Commandante do Batalhão de Segurança para informar.

Tenente Coronel Manoel Henriques de Sá—Deferido de accordo com a informação do Thezouro.

Antonio Rabello & Filhos, Pharmaceuticos, Francisco Xavier Navarro e Officio do Dr. Chefe de Policia—Ao Thezouro para satisfazer.

EDITAES

Edital nº 20

O Cidadão Eulalio de Aragão e Mello, Presidente do Conselho Municipal da Capital, em virtude da Lei, etc.

Faz publico, de conformidade com o officio circular de S. Ex.^a o Sar. Presidente do Estado, sob nº 598 de 28 do mez proximo findo, que no dia 1º de Dezembro proximo futuro terá logar as eleições de Consoheiros Municipaes e de Juizes de Paz do Municipio da Capital para o quadriennio de 1905 a 1908, de accordo com a Lei Estadual nº 163 de 27 de Junho e Decreto nº 82 de 23 de Junho de 1896, na qual servirão as mesas já eleitas, a saber:

1ª SECÇÃO

1 Dr. Cecero Brasiliense de Moura

2 Francisco da Gama Porto

3 Adolpho Moreira Gomes

5 Coronel Severino de Castro Pinto Regis

6 Pedro de Barros Corrêa

SUPPLENTES

4 Alexandrino José Marques

7 Joaquim Antonio Soares de Pinho

8 Manoel Thomaz Gomes da Silva.

2ª SECÇÃO

1 Coronel José Francisco de Moura

2 Dr. Francisco Carlos C. d'Albuquerque

3 Capitão Augusto Alfredo de Lima Botelho

5 Antonio Domingues dos Santos

6 Joaquim da Silva Barbosa Junior.

SUPPLENTES

4 Joaquim G. de Oliveira Lima

7 Manoel da Fonceca Milanez Filho

8 Pedro Lopes Pessoa da Costa

3ª SECÇÃO

1 Mariano Rodrigues Pinto

2 Mathews Augusto d'Oliveira

3 José Lucas de Souza Rangel

5 Carolina Ferreira Soares

6 Manoel Martins Viegas

SUPPLENTES

4 Arthur de Deus e Costa

7 João Cavalcante de Lacerda Lima

8 Joé de Souza Rangel

4ª SECÇÃO

1 Dr. Lindolpho C. das Neves

2 Antonio A. de Figueiredo Carvalho

3 João Bráulio d' A. Espinola

5 Antonio Minervino da Cruz

6 Filinto Ayres P. da Silva

SUPPLENTES

4 Francisco Lins Bandeira de Mello

7 José Evaristo da C. Gouveia

8 Thomaz Soares

5ª SECÇÃO

1 João Casado de A. N. bra

2 Manoel da Motta Leal

3 Ten.^e Cor.^e Carlos Coelho d'Alverga

5 Neophito Bonavides

6 Honorio Lopes Machado

SUPPLENTES

4 Vicente Ferreira da Silva e Mello

7 Arthur Carlos de Gouveia

8 João Ferreira Dias.

6ª SECÇÃO

1 Coronel Eulalio d'Aragão e Mello

2 João de Lyra Tavares

3 Irineu Velloso de Figueiredo

5 Victorino Pereira Maia Vinagre

6 Sergio José Henriques.

SUPPLENTES

4 Francisco Eugenio G. de Medeiros

7 Ignacio Toscano de A. Brito

8 Justiniano de Mendonça Lins

7ª SECÇÃO (Cabelello)

1 Manoel Camillo de Hollanda

2 Elysio Chisostomo de Carvalho

3 Ottoni Martins

5 Manoel Martins de Carvalho

6 João Victaliano de Carvalho

Rocha

SUPPLENTES

4 Capitulino Francisco Ramos

7 Salustiano Muniz de Medeiros

8 Benicio Eulampio de Deus e Costa.

8ª SECÇÃO (Cond.)

1 Manoel Pedro Alves de Souza

2 Trajano Accyoli Toscano

3 Joaquim Evangelista d'A. Maranhão

5 José da Silva Torres

6 João Pereira Bahia

SUPPLENTES

4 Pedro Henriques Alves de Souza

7 Fortunato Carvalho dos Santos

8 Genuino Pereira de Carvalho

9ª SECÇÃO (Alhandra)

1 Manoel Guedes Alcoforado

2 Ignacio Fulgencio dos Santos

3 João Felix de Mello Azedo

5 João Ferreira da Silva

6 Angelo Pedro Alexandrino

SUPPLENTES

4 José da Silva Medeiros

7 Manoel Marciano dos Santos

8 Severino Pereira da Silva

10ª SECÇÃO (Pitimbu)

1 Pedro Courcia de Amorim

2 Alfredo Fulalio de S. Cruz

3 João Antonio Souto Maior

5 Antonio Torres de Vasconcellos

6 Alfredo Alves Simões Barbosa

SUPPLENTES

4 Francisco José de Salles

7 Manoel Ricardo de Sant'Anna

8 Geson Naccor d'A. Soares.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente para ser publicado pela imprensa e affixado no lugar mais publico. Dado e passado nesta Cidade da Parahyba do Norte, aos 14 de Novembro de 1904. E eu José Lucas de Souza Rangel.

Secretario do Conselho e escrivi.

EULALIO D' ARAGÃO E MELLO.

De ordem do Irmão Dr. Provedor da S. Casa de Misericordia desta Capital, faço publico para conhecimento dos interessados que, não tendo apparecido licitantes a arrematação do imposto de coqueiros e rezes abatidas, irá quinta-feira, 24 do corrente, novamente a praça ditas impostos, com o abatimento de 10%.

Consistorio da S. Casa de Misericordia da Parahyba, em 18 de Novembro de 1904.

O Escripturnario

T. OLIVEIRA.